



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**ESCLARECIMENTO Nº 004**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 017/2023 – CPL/ALEMA

**Processo Administrativo nº:** 2673/2023-ALEMA

**Solicitante(s):** VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de benefícios através de crédito em cartões magnéticos microprocessados e/ou de tecnologia similar (QR Code - código barramétrico, aproximação RFID – identificação por radiofrequência), com uso de senha criptografada, individual e intransferível, destinados aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** interpostos, pela empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, em face do edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**.

De acordo com o Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão do certame.

Considerando que o dia **01/09/2023 às 09h30min** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 29/08/2023 às 23h59min**.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 28/08/2023, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

### 2. DOS QUESTIONAMENTOS

A empresa, em síntese solicitou esclarecimentos ao Edital, alegando:

Será aceito arranjo aberto (cartão bandeira)?

Caso positivo, será dispensada a apresentação da relação de estabelecimentos credenciados?

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

### 3. DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

Em relação aos questionamentos o edital é claro em estabelecer na **PÁGINA 02**, DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA, 29.4:

a) Declaração emitida pela licitante de que **no momento da contratação apresentará rede credenciada**, inicialmente, de Alimentação, Refeição, Farmácias e Drogarias em São Luís–MA, formada com no mínimo 80 (Oitenta) estabelecimentos, incluindo, Supermercados / Hipermercados, restaurantes com sistema de rodízio (churrascarias) com preço praticado por pessoa, restaurantes com serviço “À la carte”, com preço praticado por prato, restaurantes com preço praticado por quilo, pizzarias, lanchonetes, padarias, açougues, rede credenciada em Shopping Centers.

Será aceito arranjo aberto (cartão bandeira)?

*Sim, será aceito, desde que os cartões e sistema de gerenciamento atendam as especificações mínimas estabelecidas no presente termo de referência.*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Caso positivo, será dispensada a apresentação da relação de estabelecimentos credenciados?

*Não será dispensada. Até o momento da realização da contratação a empresa deverá atender as exigências prevista no Termo de Referência (Anexo I) do edital.*

Assim, será aceito cartão bandeira, desde que cumpra os requisitos do edital em sua totalidade e especialmente **no momento da contratação apresentar rede credenciada, inicialmente, de Alimentação, Refeição, Farmácias e Drogarias em São Luís–MA, formada com no mínimo 80 (Oitenta) estabelecimentos, incluindo, Supermercados / Hipermercados, restaurantes com sistema de rodízio (churrascarias) com preço praticado por pessoa, restaurantes com serviço “À la carte”, com preço praticado por prato, restaurantes com preço praticado por quilo, pizzarias, lanchonetes, padarias, açougues, rede credenciada em Shopping Centers.**

Como visto, caso o arranjo aberto (cartão bandeira) preencha os requisitos editalícios será aceito.

#### 4. DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 – CPL/ALEMA, bem como fica mantida a data de abertura do certame para o dia 01/09/2023 às 09h30min.**

São Luís (MA), 30 de agosto de 2023.

---

**Raulifran da Silva Costa**  
Pregoeiro

**De acordo:**

---

**Wanessa Maria Santos Viana**  
Presidente da CPL/ALEMA